



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3.960 – 18/12/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.557 de 27/08/2013,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS**

10.122.1224.2.179.000.3.1.90.11 - 851	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 29.090,00
10.122.1224.2.179.000.3.1.90.16 - 854	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.441,00
10.122.1224.2.215.000.3.1.90.16 - 875	
Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.872,00
10.301.3014.2.217.000.3.1.90.11 - 883	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.783,00
10.301.3014.2.218.000.3.1.90.11 - 887	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 16.355,00
10.301.3014.2.218.000.3.1.90.16 - 890	
Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.206,00
10.301.3014.2.219.000.3.1.90.11 - 891	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 995,00
10.301.3014.2.219.000.3.1.90.16 - 894	
Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 265,00
10.302.3014.2.166.000.3.1.90.16 - 896	
Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 516,00
10.302.3014.2.221.000.3.1.90.16 – 908	
Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 924,00
10.304.3014.2.224.000.3.1.90.11 – 913	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.479,00
28.846.0000.0.004.000.3.3.90.47 - 919	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.016,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 67.942,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS**

10.122.1224.2.216.000.3.1.90.11 – 876	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 19.130,00
10.302.3014.2.166.000.3.1.90.11 – 895	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 12.935,00
10.302.3014.2.220.000.3.1.90.11 – 901	
Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 17.100,00
10.302.3014.2.220.000.3.1.90.16 – 904	
Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 2.777,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.302.3014.2.221.000.3.1.90.11 - 905

Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00

**TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 67.942,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de dezembro de 2013

**ROBERTO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.960 de 18/12/2013 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.557/13.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 18 de dezembro de 2013

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal